Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Protocolo Geral -14-Fev-2011-09:27-008803-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 027/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado a contrapartida do convênio para construção da sede própria da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de dezembro de 2010.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI 28 /2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	188.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 28/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Coord. de Assistência Comunitária e Família – Construção da Sede Própria da Ação Social - dotação orçamentária – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - fonte 1511.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun de Pato
Fls 4
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de ***crédito*** *suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, cópia do Orçamento de 2011, do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2011

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
08.241.0024.2.041.000	Manutencao das atividades dos idosos					44.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	Seguridade	01000	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	572	Seguridade	01000	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	573	Seguridade	01000	11.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574	Seguridade	01000	10.000,00	
08.241.0024.2.145.000	Manutencao do Espaco da Melhor Idade					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	575	Seguridade	01000	100.000,00	
08.241.0024.2.179.000	Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	576	Seguridade	01000	10.000,00	
08.241.0024.2.194.000	Convenio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv FNAS) Lar dos Idosos					40.800,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	577	Seguridade	31752	40.800,00	
08.242.0024.2.195.000	Convenio Prog. de apoio a portadores de deficiencia (Conv FNAS) APAE					43.140,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	578	Seguridade	31753	43.140,00	
08.243.0023.2.200.000	Manutecao e implementacao do Programa Bolsa Familia					66.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	579	Seguridade	31747	27.820,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	580	Seguridade	31747	6.130,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	581	Seguridade	31747	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	582	Seguridade	31747	4.050,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	583	Seguridade	31747	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	584	Seguridade	31747	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	585	Seguridade	31747	11.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586	Seguridade	31747	11.000,00	
08.244.0024.1.023.000	Implantacao e Manutencao de Restaurante Popular					275.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	587	Investimento	01511	275.000,00	
					(-)188.200,00	
08.244.0024.2.040.000	Material de Distribuicao gratuita					139.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	588	Seguridade	01000	139.000,00	
08.244.0024.2.043.000	Implantacao e manutencao do CREAS					304.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	589	Seguridade	01000	107.300,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	590	Seguridade	31750	87.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	591	Seguridade	31814	29.400,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	592	Seguridade	01000	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	593	Seguridade	01000	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	594	Seguridade	01000	10.000,00	
08.244.0024.2.147.000	Implantar Projeto de Inclusao Digital a Familias Carentes					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	595	Seguridade	01000	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	596	Seguridade	01000	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597	Seguridade	01000	25.000,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-Fev-2011-17:51-000916-1/1

A Comissão de Orçamento e Finanças, ao analisar o **Projeto de Lei nº 28/2011**, autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

A matéria em epígrafe refere-se à emigração de recursos oriundos da dotação orçamentária para a implantação e Manutenção de Restaurante Popular da Secretaria de Ação Social e Cidadania, para a construção da sede própria da referida secretaria isto reduzirá as despesas com aluguel, que hoje está na casa de R$ 6.000.00 (seis mil reais) mensais, além de proporcionar melhora na qualidade do atendimento aos Patobranquenses, com pouco ou quase nenhum, poder aquisitivo, e o local será de referência dos projetos sociais.

Após analisar a matéria, a Comissão de Orçamento e Finanças, exarou **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 22 de fevereiro de 2011.

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB
Relatora

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 28/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	188.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 5 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5120 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.534, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA
08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Fonte 1511 R$ 188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Fonte 1511 R$ 188.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de março de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.788, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Especial no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.534, de 3 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA
08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Fonte 1511 R$ 188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Fonte 1511 R$ 188.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de março de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal